

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO 069/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 069/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº: 03.583.301/0001-83

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL: **R\$ 4.590,00** (Quatro mil, quinhentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 070/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 070/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**

CNPJ Nº: 75.406.827/0001-07

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL: **R\$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 071/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 071/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO-ME**

CNPJ Nº: 19.338.709/0001-20

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL: **R\$ 4.239,99** (Quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 072/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 072/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **F. P. GARALUZ ME**

CNPJ Nº: 07.299.558/0001-69

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL: **R\$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 073/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 073/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **P. C LOPES MARCELINO**

CNPJ Nº: 21.486.805/0001-67

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL: **R\$ 500,00** (Quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 03 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019

EXTRATO CONTRATO 075/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 075/2019
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **M L TEIXEIRA EIRELI - EPP**
CNPJ Nº: 20.050.438/0001-91
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL: **R\$ 2.495,00** (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 076/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 076/2019
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**
CNPJ Nº: 84.972.926/0001-39
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL: **R\$ 379,92** (Trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 077/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 077/2019
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL**
CNPJ Nº: 24.864.422/0001-73
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 04 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL: **R\$ 1.050,00** (Um mil e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 078/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 078/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº: 11.192.559/0001-87

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL: **R\$ 885,00** (Oitocentos e oitenta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 079/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 079/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP**

CNPJ Nº: 26.499.522/0001-73

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL **R\$ 3.382,00** (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 05 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019

EXTRATO CONTRATO 080/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 080/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME**

CNPJ Nº: 26.984.213/0001-99

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL **R\$ 8.377,53** (Oito mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 081/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 081/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **H M LINCK - ME**

CNPJ Nº: 00.660.664/0001-87

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL **R\$ 10.800,00** (Dez mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 082/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 082/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ Nº: 24.413.415/0001-55

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 06 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL **R\$ 481,00** (Quatrocentos e oitenta e um reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 083/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 083/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**

CNPJ Nº: 25.463.374/0001-74

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL **R\$ 8.235,00** (Oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 084/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 084/2019

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**

CNPJ Nº: 12.095.582/0001-16

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL **R\$ 741,00** (Setecentos e quarenta e um reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 07 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019

EXTRATO CONTRATO 085/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 085/2019
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA:
CNPJ Nº: 30.323.616/0001-64
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL **R\$ 4.120,00** (Quatro mil, cento e vinte reais).
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 086/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 086/2019
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **RYAN LEME PADILHA 06078223178**
CNPJ Nº: 32.697.995/0001-88
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL **R\$ 6.990,37** (Seis mil, novecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 087/2019 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 087/2019
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **PERAS & ROSSI LTDA-ME**
CNPJ Nº: 04.563.324/0001-99
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TATIANE SALVADOR EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 09618.261000/1177-05/MINISTÉRIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 08 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	002	10	301	0020	2033	4.4.90.52.0000	836	518

VALOR TOTAL R\$ **1.346,88** (Um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de Maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 568/2019

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 148, de 06 de abril de 2011 e da Lei nº. 490, de 01 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Sabáudia Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Edson Hugo Manueira, sanciona a Presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, item "1" da Lei Municipal nº. 148/2011 e da Lei 490/2018, alterando o salário base corrigindo-o monetariamente do cargo de Monitor de Programas Sociais:

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO BASE (Anexo I da Lei 148/2011)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE CORRIGIDO/ALTERADO
Monitor de Programas Sociais	05	R\$ 1.149,33	40	R\$ 1.680,00

Art. 2º. Também fica alterado o Anexo I, item "3" da Lei Municipal nº. 148/2011 e da Lei 490/2018, alterando a atribuição o cargo de Monitor de Programas Sociais:

EMPREGO PÚBLICO	Atribuições
Monitor de Programas Sociais	<ol style="list-style-type: none">1. Desenvolver e registrar atividades socioeducativas, de convivência e socialização a partir de diferentes formas e metodologias com os usuários inseridos nas unidades públicas de assistência social.2. Apoiar a equipe de referência nas atividades coletivas, busca ativa, abordagem, e ações comunitárias.3. Apoiar e participar no planejamento das ações.4. Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, aos 20 dias do mês de maio de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 09 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

EDITAL Nº. 002/2019

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 001/2019, que “ABRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES para o QUADRIÊNIO 2020/2024 – ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão responsáveis pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, os membros da Comissão do Processo Eleitoral, conforme resolução CMDCA nº 003/2019.

1.2 A participação no processo de seleção prévia está condicionada à comprovação pelo candidato dos requisitos constantes deste edital.

1.3 Os conselheiros tutelares serão eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão reabertas entre os dias 21/05/2019 à 19/06/2019, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Habitação, situada na Rua São Paulo nº30, Centro do Município de Sabáudia, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se candidatar todos os cidadãos eleitores do Município de Sabáudia, de ambos os sexos que atenderem as exigências que seguem:

- a) Reconhecida idoneidade moral e cívica;
- b) Idade superior á 21(vinte e um) anos;
- c) Residir no Município há mais de 02 (dois) anos;
- d) Reconhecida e comprovada experiência no mínimo de um (1) ano no trato com a criança e o adolescente;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

- e) Apresentar, comprovante de escolaridade – mínimo Ensino Médio; completo
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Não ter sido condenado por crime doloso, com sentença transitada em julgado, nos últimos 05 anos que antecedem ao último dia previsto para o registro da candidatura;
- h) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de pré-candidato do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos, nos termos do artigo 210, “7”, do Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- i) Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
- j) Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação sobre políticas públicas pertinente à área da criança e do adolescente;
- k) Ter noções básicas em informática e internet.

4. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

4.1 O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio em anexo a este edital;

4.2 No Ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- d) Fotocópia do comprovante de escolaridade – mínimo ensino médio completo;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Atestados de Idoneidade Moral assinados por dois munícipes;
- g) Comprovante de residência do candidato no município de Sabáudia há 02(dois) anos;
- h) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>);
- i) Declaração constando sua qualificação, local onde exerceu atividade de defesa e atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com descrição sumária e período das atividades desenvolvidas.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

4.3 O pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº. 339/2015.

4.4 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

4.5 A cada candidato inscrito será atribuído um número que obedecerá à ordem de inscrição.

4.6 No dia 25 de junho de 2019, até as 18h00min, o CMDCA divulgará em edital afixado na Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.sabaudia.pr.gov.br, e no Diário Oficial contendo a homologação prévia das inscrições.

5. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

5.1 A Comissão do Processo Eleitoral cabe impugnar candidaturas que não preencham os requisitos contidos neste edital.

5.2 O candidato impugnado será comunicado, por escrito, pela Comissão do Processo Eleitoral e poderá apresentar recursos no prazo 2(dois) dias após a tal comunicação, na Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Habitação, sendo que a Comissão deliberará sobre este.

5.3 A partir da divulgação das inscrições homologadas, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico protocolado na Secretaria do Trabalho, Ação Social e Habitação.

5.4 No dia 01 de julho de 2019, até as 18h00min, a Comissão divulgará em edital afixado na Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.sabaudia.pr.gov.br, e no Diário Oficial, a relação dos candidatos aptos a realizar a prova.

6. DA SELEÇÃO PRÉVIA

6.1 Somente estarão aptos a concorrer ao pleito eleitoral os candidatos aprovados na prova objetiva.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 A seleção prévia será realizada através de prova objetiva a ser realizada no dia 14 de julho de 2019, nas dependências do Projeto Crescer Melhor de Sabáudia, sito à Rua

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

Manueira Garcia s/nº, das 08h30min às 11h30min da manhã, sendo que os portões serão fechados às 08h15min.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova, com antecedência mínima de 30(trinta minutos) do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), Carteira de Identidade Civil (RG).

7.3 A prova escrita terá como objetivo medir o grau de conhecimento do candidato sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069/90), Lei Municipal nº339/15 e conhecimentos básicos de informática.

7.4 Para a realização da prova escrita será fornecido um caderno de prova contendo 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha e havendo somente uma alternativa correta.

7.5 Não haverá segunda chamada para as provas, nem poderão as mesmas ser realizadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados.

7.6 A prova é de caráter eliminatório, sendo aprovados somente os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta) das questões, na prova objetiva.

7.7 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, em edital afixado na Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.sabaudia.pr.gov.br, e no Diário Oficial, no dia 15 de julho até as 18h00min.

8. DOS RECURSOS DO GABARITO

8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do gabarito, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, devendo protocolizá-lo na recepção da Secretaria do Trabalho, Ação Social e Habitação.

8.2 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá utilizar-se de formulário em anexo a este edital.

8.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4 No caso de as análises dos recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

8.5 Caso haja alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

8.6 Todos os recursos e as justificativas das alterações do gabarito serão analisados e divulgados no dia 25 de julho de 2019 juntamente com os nomes dos candidatos habilitados a concorrer no processo eleitoral.

8.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9. DO RESULTADO PRÉVIO, DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PRÉVIA

9.1 No dia 05 de agosto de 2019, até as 18h00min, a Comissão divulgará em edital afixado na Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.sabaudia.pr.gov.br, e no Diário Oficial, a relação prévia dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral.

9.2 A partir da divulgação da relação dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico protocolado na Secretaria do Trabalho, Ação Social e Habitação.

9.3 No dia 08 de agosto de 2019, até as 18h00min, a Comissão divulgará em edital afixado na Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.sabaudia.pr.gov.br, e no Diário Oficial, a relação definitiva dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral.

10. DO PLEITO ELEITORAL

10.1 DA ELEIÇÃO

10.1.1 Os candidatos habilitados poderão ser convocados para uma reunião a ser realizada em local e dia a ser oportunamente informado.

10.1.2 Os candidatos a Conselheiros Tutelares disputarão à eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Sabáudia.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

10.1.3 O processo para escolha, através da eleição, dos Conselheiros Tutelares será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral e fiscalizado pelo Ministério Público.

10.1.4 A eleição se realizará no dia 06 de outubro de 2019 na CASA DA CULTURA DE SABÁUDIA das 08h00min às 17h00min.

10.1.5 A candidatura será individual, sendo proibida a formação de chapas e qualquer vinculação política da candidatura.

10.1.6 Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal para o processo de votação. Em momento oportuno poderá ser expedida resolução normatizando tal processo.

10.1.7 Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade e maior experiência na área, respectivamente.

11. DOS ELEITORES

11.1 Qualquer cidadão que comprove ser eleitor do município de Sabáudia poderá exercer seu voto. Para tanto, será necessário à apresentação do título de eleitor e cédula de identidade no dia da eleição.

11.2 O eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato. Caso o eleitor vote em mais de um candidato seu voto será anulado.

11.3 Os votos brancos e nulos não serão computados a nenhum candidato.

12. DA APURAÇÃO

12.1 Encerrada a votação, será procedida imediatamente à contagem dos votos pela Comissão e Ministério Público, sob fiscalização dos candidatos.

12.2 Serão eleitos os membros efetivos os 05 (cinco) nomes mais votados e os cinco subsequentes serão eleitos suplentes.

12.3 O resultado será divulgado na imprensa local.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A partir do dia 08 de outubro de 2019 até o dia 08 de novembro de 2019 os conselheiros efetivos eleitos deverão apresentar atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo à Comissão de Processo eleitoral mediante protocolo na Secretaria de Trabalho, Ação Social e Habitação do Município de Sabáudia.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

13.2 A posse dos conselheiros eleitos será no dia 10 de janeiro, do ano subsequente ao da eleição.

13.3 Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, cabendo recurso ao CMDCA.

13.5 Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

13.6 As disposições contrárias serão analisadas pela comissão eleitoral.

Sabáudia, 20 de maio de 2019.

Maria Eugenia Codognotto Carmona
PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

ANEXO I

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	21/05/2019 a 19/06/2019
HOMOLOGAÇÃO PRÓVISORIA DAS INSCRIÇÕES	25/06/2019
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAR A PROVA	01/07/2019
PROVA OBJETIVA	14/07/2019
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA	15/07/2019
GABARITO OFICIAL DA PROVA	25/07/2019
RELAÇÃO PRÓVISORIA DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL	05/08/2019
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL	08/08/2019
ELEIÇÃO	06/10/2019
RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES	06/10/2019
POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	10/01/2020

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

ANEXO II

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição:	
Nome Completo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Sexo:	Profissão:
RG:	CPF:
Título de Eleitor	Reservista
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
Telefone Residencial	Celular:
Email:	
Pessoa com Deficiência: () Sim, especifique: _____ () Não	
Eu, _____, acima qualificado solicito a minha Inscrição participar do processo eletivo a membro do Conselho Tutelar e Declaro ainda para efeitos legais ter ciência da Lei Municipal mencionada no respectivo edital, tendo juntado a minha inscrição os documentos necessários.	
Sabáudia, _____ de _____ de 2019.	
_____ Assinatura do candidato	

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO A ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

ORIENTAÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelo Edital nº 001/2019 para a Comissão do Processo Eleitoral, situada na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação Social e Habitação, situada na Rua São Paulo nº 30, Centro do Município de Sabáudia;
- Na falta de documentos enviados junto à inscrição, anexar os documentos junto a este formulário.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Número da inscrição:

Nome:

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do recurso:

Sabáudia, ____, de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA: _____

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 19 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
(Lei Municipal nº. 339/2015)

ANEXO IV

ATESTADO IDONEIDADE MORAL

Eu, _____, portador do
RG _____ atesto, para os devidos fins, que a
_____, brasileiro (a), casada, portadora do
RG _____, CPF _____, residente na Rua
_____, no município da Sabáudia/PR, é possuidora de
idoneidade moral, não havendo nada, que seja de nosso conhecimento, que desabone a
sua conduta.

Sabaudia, ____ de _____ de _____

Assinatura

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº 1227 – PÁG. 20 – SEGUNDA-FEIRA – 20.05.2019

ERRATA A PORTARIA Nº 65/2019

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público a seguinte ERRATA:

Altera a portaria 065/2019, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da II Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sabáudia/PR.

Na numeração da portaria 065/2019, onde se lê: PORTARIA Nº 065/2019;

Leia-se: PORTARIA Nº 066/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia/PR, 29 de abril de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.